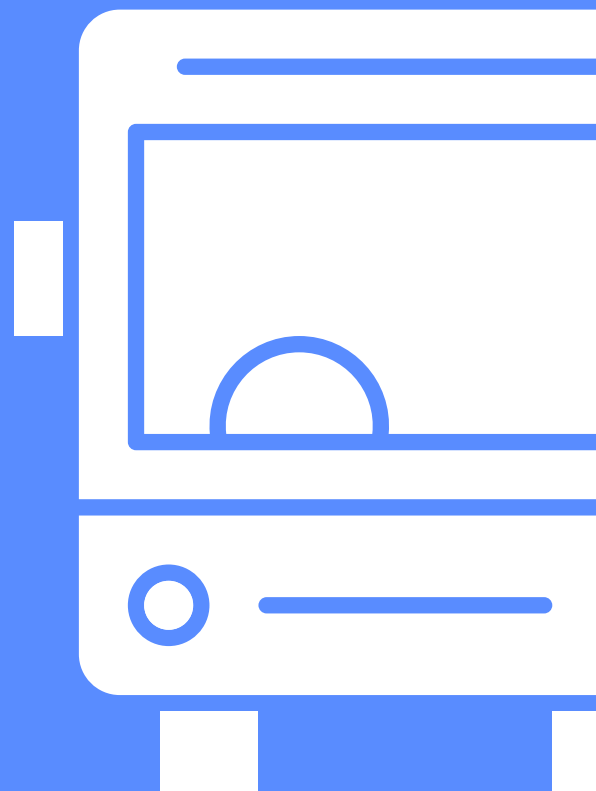


REGULAMENTO

Transportes Recurso
by AAUMinho



Preâmbulo

A Associação Académica da Universidade do Minho, AAUMinho, é a estrutura representativa de todos os estudantes da Universidade do Minho. Entre as suas missões, está a defesa das necessidades e dos interesses da Comunidade Académica, sendo esse o propósito do Serviço de Transportes Recurso by AAUMinho.

Este serviço surge da ausência de uma alternativa a preços acessíveis e com horários específicos para a comunidade académica. Neste sentido, a AAUMinho, disponibiliza, a um preço social e de encontro às necessidades da comunidade, um serviço de transportes moderno, que primazia a qualidade.

Culmina o Serviço de Transportes Recurso by AAUMinho na prestação de um serviço Regular Especializado de transporte de alunos da Universidade do Minho, UMinho, entre os Campi de Braga e de Guimarães, localizados respectivamente em Gualtar, Congregados, Azurém e Couros.

Relativamente à gestão e monitorização desta prestação, tal está ao abrigo da AAUMinho, com base na sua frota, complementada com um serviço subcontratado à Empresa Barquense Agência de Viagens e Turismo Lda.



Índice

1. Capítulo I - Regras Gerais de Acesso
2. Capítulo II - Percurso e Pontos de Paragem
3. Capítulo III - Horários
4. Capítulo IV - Passageiros
5. Capítulo V - App Recurso & Bilhética
6. Capítulo VI - Frota Automóvel & Motoristas
7. Capítulo VII - Justificação de Faltas
8. Capítulo VIII - Reclamações & Sugestões
9. Capítulo IX - Contactos & Horário de Atendimento



Capítulo I

Regras Gerais de Acesso

Artigo 1.º

Objeto

1.1. Tem como finalidade, o Serviço de Transportes Recurso by AAUMinho, a prestação de um serviço regular especializado de transporte de alunos da Universidade do Minho, UMinho, entre os Campi de Braga e de Guimarães, localizados respectivamente em Gualtar, Congregados, Azurém e Couros.

Artigo 2.º

Beneficiários

2.1. Todo o Serviço de Transportes Recurso by AAUMinho está afeto, e estritamente reservado, à Comunidade Académica, devendo entender-se por tal todos os estudantes, docentes, investigadores(as), técnicos(as) administrativos e de gestão.

2.2. Deste modo, passam a integrar o leque de beneficiários do Serviço de Transportes todos(as) os(as) portadores de identificação que comprovem tal integração, podendo, tal documento, ser requisitado, a qualquer momento, por um determinado motorista, ou pela própria AAUMinho.

2.2.1. No caso, por documento de identificação, deve entender-se comprovativo de matrícula, comprovativo de vencimento ou comprovativo de investigação.

2.2.2. Salvaguardam-se exceções, sempre passíveis de apreciação da Direção da AAUMinho.

Capítulo II

Percurso e Prioridades

Artigo 1.º

Percursos

1.1. Salvo a ocorrência de circunstâncias fortuitas e ponderosas que obriguem à utilização de vias alternativas, a distância entre as cidades de Braga e Guimarães será percorrida, consoante o molde da viagem, através da Estrada Nacional, EN n.º 101, nos dois sentidos, ou através da Autoestrada, AE, A11.

1.2. O trajecto rodoviário acima referido poderá vir a ser substituído consoante necessidades estritamente excepcionais, alheias à AAUMinho, na iminência de um aviso prévio, perante a Comunidade Académica, de 1 dia.

Artigo 2.º

Pontos de Paragem

2.1. Os pontos de início e fim de viagem em cada extremo do percurso, bem como eventuais locais intermédios de entrada ou saída de passageiros podem situar-se dentro dos Campi ou em locais da via pública adequados para o efeito.

2.2. Todos os pontos de início e fim de percurso, assim como todas as paragens determinadas ao longo dos mesmos, estão sempre referidas no Horário anunciado e em vigor.

2.3. Sempre que houver alterações de pontos de partida/chegada ou de paragens, serão devidamente divulgadas, com aviso prévio de 2 dias, ou anexada informação adicional ao horário em vigor.

2.4. Os pontos terminais e intermédios referidos anteriormente serão sempre estabelecidos de acordo com critérios de segurança, fluidez de tráfego e interesse para o público utente, no estrito respeito pelas normas do Código da Estrada.

Artigo 3.º

Embarque

3.1. Independentemente da paragem, a Comunidade deve sinalizar, com o braço, a fim de indicar a necessidade de embarcar, ao motorista que exerça determinada viagem.

3.2. Em momento de alta afluência, é expectável que seja gerada uma fila de espera para o embarque, devendo, tal fila deve ser realizada de forma ordenada e por ordem de chegada.

3.3. O motorista reserva-se no direito de impedir a entrada de um passageiro no caso deste se apresentar embriagado ou caso desrespeite as normas cívicas, como por exemplo o não cumprimento, devido, da fila de espera.

3.4. Tal como definido no artigo 5.º, do Capítulo II, do presente regulamento, o embarque deve ser cumprido em paragens estipuladas pelo Serviço de Transportes.

3.5. É possível que seja negado o embarque, ainda que com lugares vazios, visto que determinados percursos implicam a reserva de lugares para paragens posteriores (ex. P. do Hospital, etc.), cabendo esta gestão ao motorista do determinado horário;

3.6. O embarque de animais é permitido, desde que nas devidas transportadoras, no interior da bagageira do autocarro, tal como regulamenta a lei.

Artigo 4.º

Desembarque

4.1. A Comunidade Académica deve sinalizar a necessidade de desembarcar, previamente, através de botões disponíveis para tal função, colocando-se em jeito de saída, à vista do motorista, ou comunicando, verbalmente, tal necessidade.

4.2. O desembarque deve ser cumprido em paragens estipuladas pelo Serviço de Transportes, ficando excluídas quaisquer exceções.

4.3. Apenas situações excecionais requerem desembarques excecionais, relativamente à paragem fora dos locais estipulados, ficando tal responsabilidade ao critério do motorista.

Artigo 5.º

Reserva de Lugares & Prioridades

5.1. Em caso de viagens, com paragens em locais, habitualmente, com muita afluência, como por exemplo Couros, Hospital de Guimarães, Nogueira, o motorista reserva-se no direito de reservar lugares, a fim de criar a oportunidade de embarque à Comunidade de tais paragens. No caso, podem ser reservados até 10 lugares.

5.2. A Comunidade Académica que pretende desembarcar em Couros, em todas as viagens que incluam tal paragem, têm prioridade, devendo apenas identificar-se junto do motorista.

5.3. No caso, nenhum bilhete adquirido dá garantia total de lugar, em determinado horário .

5.4. À Comunidade que padeça de gravidez, incapacidade comprovada, mobilidade reduzida, ou qualquer outra limitação, é reservado o direito de prioridade, tal como previsto em lei.

5.5. É reservada prioridade a qualquer Dirigente ou Funcionário(a) da AAUMinho, desde que a exercer funções.

Capítulo III

Horários

Artigo 1.º

Horários em Vigor

1.1. Os horários de partida e de chegada, de cada viagem, são definidos com base em simulações reais, estando sempre disponíveis para consulta nas Plataformas habituais, App Recurso, Site e Redes Sociais da AAUMinho.

1.2. No caso, todos os horários do Serviço de Transportes, quer diurnos, quer noturnos, podem estar sujeitos a ligeiros atrasos, frutos de condições alheias ao seu controlo, assim como trânsito, acidentes, intempéries, intervenções em jeito de obra, entre outros.

1.3. Os Horários do serviço devem ser colocados em vigor com um aviso prévio mínimo de 2 dias.

1.4. Ao longo do ano, podem vigorar Horários de diferentes géneros, sendo eles os seguintes, Horário de Aulas, Horário Reduzido de Aulas, Horário de Exames ou Horário de Serviços Mínimos, entre outros, consoante o Calendário Letivo.

Capítulo IV

Passageiros

Artigo 1.º

Utentes

1.1. A comunidade académica da Universidade do Minho é a utente do Serviço.

1.2. Os docentes e funcionários da Universidade do Minho poderão, também, utilizar o serviço de transporte visado por este procedimento, desde que observada a preferência dos alunos na sua utilização, no contexto da lotação dos veículos a utilizar.

1.3. Os utentes terão, sempre, de estar munidos da Aplicação Móvel Recurso, Cartão Recurso, ou, salvo exceções, título de viagem.

Capítulo V

App Recurso & Bilhética

Artigo 1.º

Aplicação Móvel Recurso

1.1. A total monitorização da App Recurso é de total responsabilidade da AAUMinho, assim como quaisquer outros desenvolvimentos.

1.2. Tal como referido, o ponto 1.3. do Capítulo IV, a App é impreterível à utilização do Serviço.

1.3. A Comunidade, para viajar, deve, previamente, ter adquirido viagens através da App Recurso.

1.4. Através da App Recurso é possível adquirir bilhetes individuais, sendo que, além dessa oferta, apenas na App, é também disponibilizado para venda o Pack Económico de cinco viagens.

Artigo 2.º

Métodos de Pagamento

2.1. No caso, a App disponibiliza dois tipos de pagamento, sendo eles, por Referência de Multibanco, ou por MBAWAY.

Artigo 3.º

Bilhética

3.1. Toda a bilhética é única e exclusivamente adquirível na App Recurso, ou, em determinadas exceções, nos Espaços Recurso.

3.2. Os motoristas não vendem, nem devolvem, qualquer tipo de bilhete.

Capítulo VI

Frota Automóvel & Motoristas

Artigo 1.º

Frota Automóvel

1.1. Todos os veículos afetos ao Serviço estão devidamente licenciados para a atividade de transporte público de passageiros, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º3/2001, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º90/2002, de 1 de Abril.

1.2. Os referido veículos, devem dispor de placas identificativas do Serviço, através das quais distingue, ainda, que tipo de viagem executa, em determinado horário, se pela Estrada Nacional, se pela Autoestrada.

1.3. Todos os veículos referidos no número anterior deverão apresentar-se em perfeito estado de operacionalidade, conservação e limpeza interior e exterior, satisfazendo elevados padrões de segurança e conforto.

Artigo 2.º

Avarias e Imprevistos

2.1. Tal regulamento prevê situações de avaria na Frota que executa o Serviço de transporte.

2.2. Associada a uma avaria está, sempre que possível, uma substituição, podendo durar até 40 minutos, tal procedimento.

Artigo 3.º

Motoristas

3.1. Qualquer motorista afeto ao Serviço deve ser detentor de habilitação legal adequada ao exercício da sua função;

3.2. Qualquer referido no ponto anterior deve usar sempre da máxima diligencia e correcção, tanto na condução como no relacionamento com os passageiros transportados;

3.3. Qualquer motorista do Serviço tem liberdade de convidar à saída qualquer secção da Comunidade passageira que, de forma negativa, esteja a interferir ao Serviço, não se responsabilizando a AAUMinho pela viagem da referida secção.

Capítulo VII

Justificações de Falta

Artigo 1.º

Direito à Justificação

1.1. A AAUMinho responsabiliza-se por qualquer entrave que seja levantado à Comunidade Académica, associado a atrasos no Serviço e Transporte Recurso by AAUMinho.

1.2. No caso, qualquer justificação emitida segue os seguintes moldes de validação:

- aplicável apenas ao período, balizado, em que foi criado o constrangimento;
- individual e intransmissível;
- emissão consoante os dados fornecidos pela secção de Comunidade penalizada;
- validade total perante qualquer órgão.

1.3. Qualquer justificação deve ser emitida pela AAUMinho num prazo estimado de 5 dias úteis, devendo ser tal pedido requisitado através do e-mail institucional para **transportes@aaum.pt**.

Capítulo VIII

Reclamações & Sugestões

Artigo 1.º

Direito à Reclamação

1.1. Qualquer integrante da Comunidade Utente ao Serviço de Transportes Recurso by AAUMinho possui o direito à Reclamação.

1.2. Toda a reclamação deve ser apresentada através das vias formais, inclusivé a partir de **transportes@aaum.pt**, a fim de ganharem o seu devido valor e apreciação.

Artigo 2.º

Sugestões

2.1. Toda a Comunidade reserva-se no direito de apresentar qualquer sugestão a implementar ao Serviço, a fim de serem apreciadas pela AAUMinho.

Capítulo IX

Contactos & Horário de Atendimento

Artigo 1.º

Contactos

1.1. Qualquer contacto, em qualquer circunstância referida acima, deve ser feito através das seguintes vias:

- **e-mail:** transportes@aaum.pt;
- **contacto telefónico fixo:** 253 273 359;
- **contacto telefónico móvel:** 936 151 352;
- **espaços físicos:** Espaço Recurso de Braga e de Guimarães.

Artigo 2.º

Horário de Atendimento

2.1. O horário de atendimento para qualquer esclarecimento afeto ao serviço, no âmbito dos contactos acima referidos, singe-se a dias úteis, excluindo feriados e períodos de férias, entre as 10h00 e as 13h00, da parte da manhã, e entre as 14h00 e as 18h00, da parte da tarde.

2.2. Qualquer contacto feito fora do período referido em 2.1., está sujeito a uma demora na resposta, ou ausência, consoante o caso.

*Regulamento a ser aprovado em Reunião de Direção, a 15 de dezembro de 2023,
pela Direção da Associação Académica da Universidade do Minho*